



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**LEI Nº 13.198, DE 13 DE JULHO DE 2009.**  
(publicada no DOE nº 132, de 14 de julho de 2009)

Denomina Rodovia José Di Pietro a RS-342.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

**Art. 1º** - Fica denominada Rodovia José Di Pietro a RS-342, no trecho compreendido entre o Km 119 até o Km 164, que vai do entroncamento de Cruz Alta/Santa Maria até o entroncamento de Ijuí/Augusto Pestana.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 13 de julho de 2009.

**FIM DO DOCUMENTO**